

DECRETO Nº 151/2025 DE 09 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre a criação, alteração e extinção de cargos em comissão na estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo do Município de Bataguassu/MS, sem importar em aumento com despesa"

WANDERLEIA CARAVINA, Prefeita do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas;

Considerando o disposto no art. 40, § 5º e 6º, da Lei Municipal nº 3.120/2024, que permite a alteração dos organogramas das secretarias municipais mediante a transformação e transferência de cargos de comissão e funções gratificadas, sem aumento de despesa, por ato do Prefeito Municipal;

Considerando a necessidade de se adequar a estrutura administrativa, a fim de se buscar uma melhor eficiência, DECRETA:

Art. 1º Ficam extintas a "Coordenadoria da Mulher" (DAS-3) e "Coordenadoria de Igualdade Racial" (DAS-3, subordinadas à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Fica criada a "Coordenadoria da Mulher e Igualdade Racial", Símbolo DAS-3, subordinada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Fica extinto o Núcleo de Integração Social, Símbolo DAS-4, subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo único. Fica criado o Núcleo da Melhor Idade da Nova Porto XV, Símbolo DAS-4, subordinado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Fica alterada a denominação do "Núcleo de Transportes" (DAS-4), subordinado à Secretaria Municipal de Saúde, que passará a se denominar "Núcleo de Controle de Frotas", Símbolo DAS-4, subordinado à mesma Secretaria.

Art. 4º Fica alterada a denominação do "Setor de Transportes e Controle de Frotas" (FGE-1), subordinado à Secretaria Municipal de Saúde, que passará a se denominar "Setor de Transporte de Pacientes", Símbolo FGE-1, subordinado à mesma Secretaria.

Art. 5º Fica extinto o "Núcleo de Paisagismo" (DAS-4), subordinado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

Parágrafo único. Fica criado "Núcleo de Reciclagem", Símbolo DAS-4, subordinado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 09 de Junho de 2025.

Wanderleia Caravina

Prefeita Municipal

Rosimeire Guirado Ângelo Duarte

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 16/06/2025